



---

## Questionamento Pref Corrego Fundo/MG

---

Cicero Lucio Ambrosio Trindade <cicero.trindade@valecard.com.br>

24 de setembro de 2018 17:31

Para: pregoescorregofundo@gmail.com

Boa tarde,

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale administração LTDA, registrada no CNPJ 00.604.122/0001-97, solicita esclarecimentos referente ao PR 003/2018:

1) De acordo com termo de referência, o serviço de gerenciamento de veículos deve ser prestado através de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Nesse contexto, informamos que o nosso serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo, o respectivo controle de despesas e, ainda, o atendimento às demais exigências contidas no termo de referência. Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, conseqüentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos. Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não forneça cartões magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de instrumento periférico para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

### 2)COTAÇÃO PEÇAS / AUDATEX

d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time; com opções dinâmicas de análise de balizamentos dos preços considerando as diversas condicionantes de localização, reboque, apuração global peça/serviço, apuração global, apuração unitário e outras opções;

6.12 Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composto por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios.

**R. Preço montadora já disponibilizado pelo SIUV, porem tabela tempara não disponibilizamos acesso mais se o cliente for plataforma conseguimos inserir o comparativo dentro do orçamento. Verificar se atende.**

### CHECKLIST

7.15 As oficinas, lojas e autopeças integrantes da rede conveniada pela detentora da Ata de Registro de Preços deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessório no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

**R. Atendemos via desenvolvimento. Verificar se atende****GARANTIA**

7.17 As oficinas integrantes da rede pela detentora da Ata de Registro de Preços deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

a) 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela detentora da Ata de Registro de Preços, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

b) 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela detentora da Ata

de Registro de Preços, onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

c) Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

**R. Garantia conforme legislação 90 dias. Verificar se atende**

**Cícero Lúcio Ambrósio Trindade**

**Analista de Mercado Público**

**(34) 3293-2211**

[www.valecard.com.br](http://www.valecard.com.br)

